

NORMA INTERNA 23/08

Prof. Enio Godinho Porto, Superintendente de Administração e Finanças, do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de ser estabelecido Procedimentos para Utilização do veículo Táxi em Barretos e Região,

R E S O L V E

Artigo 1º – Estabelece que a Área de Suprimentos, ficará com a Responsabilidade de receber e operacionalizar as Requisições de Utilização de Táxi em Barretos e Região.

Artigo 2º. Estabelece que as Requisições de Utilização de Táxi em Barretos e Região serão encaminhadas pela Área de Suprimentos à Superintendência de Administração e Finanças, para análise e aprovação.

§ 1º - Estas requisições deverão descrever:

- *Nome e Assinatura do Requisitante;*
- *Necessidade de utilização do Táxi;*
- *Cidade de destino;*
- *Data e horário de saída e retorno;*

§ 2º - As requisições deverão ser entregues com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, para que a Área de Suprimentos, possa providenciar verba junto à Contabilidade.

Artigo 3º – A Área de Suprimentos, ao receber a Requisição, procederá com levantamento do Táxi que possua o menor custo por quilômetro rodado, e que possa atender às necessidades da UNIFEB.

Artigo 4º - As questões não previstas nesta normativa, bem como as dúvidas surgidas em decorrência de sua interpretação e aplicação, ficarão sob a inteira apreciação e solução da Reitoria e Superintendente de Administração e Finanças.



Artigo 5º – Esta Normativa entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Barretos, 27 de junho de 2008.

Registrada e publicada pela Secretaria da Superintendência de Administração e Finanças, do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos.

Enio Godinho Porto

Superintendência de Administração e Finanças

UNIFEB